



Publicação por Afixação no Painel de  
Publicação Oficial da Prefeitura Mun.  
Cerro Branco em 26/12/2022  
Dom. Mulher 1443-5  
Servidor - Matrícula

**LEI MUNICIPAL Nº 2107/2022**

De 26 de Dezembro de 2022

**Autoriza Prorrogar o Contrato decorrente das Leis Municipais 1670/2017, 1754/2018, 1814/2019, 1891/2019, 1950/2021 e 2035/2022, que Autorizou o Poder Executivo a Contratar MÉDICO CLÍNICO GERAL.**

**EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.**

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar por mais **12 (doze)** meses a vigência do contrato firmado decorrente das **Leis Municipais Nº 1670/2017** de 17 de Janeiro de 2017, Nº 1754/2018 de 15 de Janeiro de 2018, Nº 1814/2019 de 13 de Fevereiro de 2019, Nº 1891/2019 de 17 de Dezembro de 2019, 1950/2021 de 26 de Janeiro de 2021 e Lei Municipal 2035/2022 de 11 de Fevereiro de 2022, a qual Autorizou o Poder Executivo a Contratar em Caráter Emergencial para a Função de **MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HORAS**.

**Parágrafo único:** A prorrogação de que trata o "caput" deste artigo, é pelo mesmo período estabelecido no Art. 1º da Lei Municipal nº 1670/2017 de 17 de Janeiro de 2017, prorrogada pela Lei Municipal nº 1754/2018 de 15 de Janeiro de 2018, Lei Municipal nº 1814/2019 de 13 de Fevereiro de 2019, Lei Municipal nº 1891/2019 de 17 de Dezembro de 2019, Lei Municipal 1950/2021 de 26 de Janeiro de 2021 e Lei Municipal 2035/2022 de 11 de Fevereiro de 2022, ficando o período de vigência para aditamento ao contrato de **06 de Fevereiro de 2023 a 05 de Fevereiro de 2024**.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Estado do Rio Grande do Sul  
*Gabinete do Prefeito*



Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 08.01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde

Classificação Orçamentária: 10.301.0007.2.019 – Manut. das Equipes da Estratégia da Família – ESF-ACS-ESB

Fonte de Recurso: 40 – Ações em Serviços Públicos em Saúde – 4090-PSF/NASP/ESF

4500 - Custeio Atenção Básica

Elemento Despesa: 3.1.90.04.99.01.00 – Contratação por Tempo Determinado de Profissionais da Saúde.

Fonte de Recurso: 40 – Ações em Serviços Públicos em Saúde

Elemento Despesa: 3.1.90.04.15.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,  
Aos 26 dias do Mês de Dezembro de 2022.

**EDSON JOEL LAWALL**

Prefeito Municipal

**EMANUÉLI ANTÔNIA SIMA**

Secretária de Administração

ADM 2021 2024